



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE Nº 19, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Designa Comissão Institucional responsável pelo acompanhamento, análise e classificação das propostas da Universidade Federal de Campina Grande no âmbito do Edital CAPES nº 23/2026 - Parfor e Parfor-Equidade.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital CAPES nº 23/2026 e suas alterações, bem como os encaminhamentos registrados na reunião da Coordenação Institucional do Parfor realizada em 21 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23096.058148/2026-64,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Institucional responsável pelo acompanhamento, análise e classificação das propostas da Universidade Federal de Campina Grande no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor e do Parfor-Equidade:

I - Wallace Gomes Ferreira de Souza - Coordenador Institucional do Parfor e do Parfor-Equidade/UFCG - presidente;

II - Lino Dias Correia Neto - representante da Pró-Reitoria de Ensino - CPE/PRE - membro;

III - Luciano Queiroz - representante docente da UFCG e representante da Universidade no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação Básica da Paraíba - membro.

Art.2º. Compete à Comissão:

I - acompanhar o recebimento e proceder à análise das propostas apresentadas pelas Unidades Acadêmicas da UFCG;

II - verificar o atendimento aos requisitos e à documentação previstos no Edital CAPES nº 23/2026 e em suas alterações;

III - elaborar e formalizar critérios institucionais objetivos, transparentes e fundamentados para análise e priorização das propostas;

IV - elaborar relatório final, contendo os critérios adotados, as análises realizadas, a classificação das propostas e as respectivas justificativas.

Art.3º. A Comissão terá o prazo até 30 de outubro de 2026 para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.

Parágrafo único. As reuniões, os critérios, as análises e os demais documentos produzidos pela Comissão deverão ser juntados ao processo administrativo correspondente.

Art.4º. Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado ao Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino e à Coordenação Institucional do Parfor e do Parfor-Equidade para apreciação e adoção das providências necessárias à consolidação da proposta institucional da UFCG.

Art.5º. A Coordenação Institucional do Parfor e do Parfor-Equidade deverá adotar as providências necessárias ao envio das propostas aprovadas no SiCapes, observando o prazo estabelecido pela CAPES.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal de Campina Grande



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 31/08/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



código verificador **6831756** e o código CRC **1060E7EF**.

Referência: Processo nº 23096.058148/2026-64

SEI nº 6831756